

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura. JAIR CARVALHO MONTENEGRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MACHES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Julho de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.484, DE 25 DE JULHO DE 1.988. Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 e da Lei nº 10.566, de 4 de julho de 1988, e à vista do constante no Processo nº 10-013.245-88*00, D E C R E T A :

Art. 19 - Fica denominada Rua Senador Amal Furlan - Código CADLOG 19.979-4 - a Rua Xavantes (Setor 138 - Quadras 085, 238, 032 e 291/AR-10), que começa na Estrada Itaquera-Quarianas, entre esta última e o córrego sem nome e termina na Rua Existente (Código CADLOG 25.334-0), no 39 Distrito - Itaquera.

Art. 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.485, DE 25 DE JULHO DE 1988. Dispõe sobre revogação do item II do artigo 1º do Decreto nº 14.926 de 10 de fevereiro de 1978 e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº. 05-002.723-88*54, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o item II do artigo 1º do Decreto nº 14.926 de 10 de fevereiro de 1978.

Artigo 2º - Fica excluído dos efeitos de oficialização e denominação estabelecidas pelo Decreto nº 15.635 de 17 de janeiro de 1979, a RUA LEPTISCO - Código CADLOG 17.628-1 (Setor 033 - Quadra 015/AR-SE), no 2º Subdistrito - Liberdade.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.486, DE 25 DE JULHO DE 1.988. Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 25.999, de 27 de maio de 1.988.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 19 - O artigo 1º do Decreto nº 25.999, de 27 de maio de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - Fica permitido, à Associação Beneficente do Carretreiro do Brasil, o uso, a título precário e gratuito, de área de propriedade municipal, situada no 36º subdistrito - Vila Maria, para implantação de sede destinada ao desenvolvimento de suas atividades específicas."

Art. 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura. CARLOS ALBERTO MACHES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Julho de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.487, DE 25 DE JULHO DE 1.988. Altera Anexo Único do Decreto nº 25.803, de 22 de abril de 1.988.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 19 - Fica excluído da Classe II e incluído na Classe I do Anexo Único, integrante do Decreto nº 25.803, de 22 de abril de 1.988, que dispõe sobre a intagração dos cargos da carreira de Mecânico, o servidor Arnaldo Pereira Coimbra, R.F. 477.480.100.

Art. 29 - Fica excluído da Classe I e incluído na Classe II do mesmo Anexo a que se refere o artigo anterior o servidor Carlos Roberto da Silva, R.F. 474.554.000.

Art. 39 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 1.987.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura. CARLOS ALBERTO MACHES BARRETO, Secretário das Finanças. JOÃO MELLÃO NETO, Secretário Municipal da Administração. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Julho de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

Retificação da publicação do dia 19/junho/1.988. Decreto nº 26.083, de 31 de maio de 1.988. No Art. 19 - Leia-se como segue e não como constou: ... denominada RUA DESEMBARGADOR ALCIDES DE ALMEIDA FERREARI - Código.....

PORTARIA Nº 456, DE 25 DE JULHO DE 1988. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE :

Designar a Procuradora LIVIA MARIA CAVALCANTI DO AMARAL FORTE, reg. 112.981.2.00, lotada na Assessoria Jurídico-Consultiva, da Procuradoria Geral do Município, para, em substituição ao Dr. Sérgio de Lorenzi, presidir a Comissão Especial de Verificação de Obras e Serviços, constituída pela Portaria 298, de 19 de julho de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 457, DE 25 DE JULHO DE 1988. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

I - Fica aprovada, na condição de despacho normativo, a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 08-001.783-88*03, com o seguinte teor: "é vedada a outorga de permissões de uso a servidores municipais, para fins de instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 458, DE 25 DE JULHO DE 1988. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

EXONERAR o Sr. HANNA GHARIB, reg. 134.217.7.00, do cargo de Administrador Regional, ref. DA-15, da Administração Regional da Sé, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

Retificação da publicação do dia 23.7.88. PORTARIA Nº 455, DE 22 DE JULHO DE 1988. Onde se lê: ... IV - Durante a vigência da presente autorização, a ... leia-se: III - Durante a vigência da presente autorização, a

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 176, DE 25 DE JULHO DE 1988. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE :

NOMEAR o Sr. JOSÉ CARLOS ARRUDA SILVA, para exercer o cargo de Administrador Regional, ref. DA-15, da Administração Regional da Sé, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

ORDEN INTERNA Nº 34/88-PREP. Data: 25 de julho de 1988. Dirigida a: ATL - Dra. Suelly Penharrubia. Reitero minha solicitação verbal. A cidade quer homenagear o Senador Furlan, recém-falecido, registrando seu nome em um logradouro público. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

ORDEN INTERNA Nº 35/88-PREF. Data: 25 de julho de 1988. Dirigida a: SAR - Dr. Victor David SEMAB - Vereador Celso Matsuda. Assunto : Feira do Pacaembu

- 1. Os feirantes que instalam suas barracas todos os sábados na Praça Charles Müller acatarão a determinação do Prefeito Jânio Quadros. 2. Em virtude de tratamento incivil dos feirantes, o Prefeito suspendeu aquela feira-livre, temporariamente. 3. Autorizo o reinício das atividades daquela feira no próximo sábado, a título experimental. 4. Qualquer anormalidade ou violação física ou verbal por parte dos feirantes contra os fiscais, levará, novamente, à suspensão da mesma feira. 5. Publique-se.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

ORDEN INTERNA Nº 36/88-PREF. Data: 25 de julho de 1988. Dirigida a: AJ - Dr. Fernando de Paula Simões ATJ/SJ - Dr. Vicente Greco Filho

Solicito estudar, em conjunto, a viabilidade legal de se instituir eventual correção monetária de débitos da Prefeitura, abrangendo débitos contratuais, indenizatórios e decorrentes de direitos funcionais, bem como a instituição de correção monetária das prestações do IPTU para o ano vindouro.

As Secretarias fornecerão os dados técnicos necessários para o estudo completo da situação, o que reputo indispensável, ficando à AJ e à Chefia da Assessoria de SJ autorizadas a solicitá-los diretamente.

Elaborar, inclusive, anteprojeto de lei, se for o caso. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

DESPACHOS DO PREFEITO

33-004.539-88*54 - CAVO-Cia. Auxiliar de Viação e Obras - Aplicação de penalidade - Nos termos da manifestação de SSO e da AJ deste Gabinete, que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no art. 66 da Lei 8248 de 7.5.75.

10-011.843-88*73 - Enterra S/A Engenharia - Aplicação de penalidade - Nos termos da manifestação de SSO e da AJ deste Gabinete, que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no art. 66 da Lei 8248/75.

33-004.539-88*91 - CAVO Cia. Auxiliar de Viação e Obras - Aplicação de penalidade - Nos termos da manifestação de SSO e da AJ deste Gabinete, que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no art. 66 da Lei 8248 de 7.5.75.

10-012.411-88*14 - Vega Sopave S/A - Aplicação de penalidade - Nos termos da manifestação de SSO e da AJ deste Gabinete, que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no art. 66 da Lei 8248 de 7.5.75.

10-011.884-88*50 - Enterra S/A Engenharia - Aplicação de penalidade - Nos termos da manifestação de SSO e da AJ deste Gabinete, que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no art. 66 da Lei 8248 de 7.5.75.

Of. 05/DESAP/88 - Condicionamento à emissão provisória de posse em desapropriações, feita pelos juizes das Varas da Fazenda Pública, a comprovação da acomodação e alojamento dos expropriados hipossuficientes. - I. Acolho o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município, às fls. 3 "in fine", que delineou de forma clara e irretorquível a questão proposta pelo Departamento de Desapropriações, frisando inexistir obrigação, por parte do Município, em fornecer habitação aos expropriados como condição para obtenção de prévia emissão na posse. - 2. Imponha-se, portanto, oferecer recursos contra tais decisões, medida que deverá ser aplicada, ainda às hipóteses de retomada de bens imóveis da Prefeitura, de competência do Departamento Patrimonial.

08-001.783-88*03 - SADVIAS - Outorga de Permissão de Banca de Jornais e Revista a Servidor Público Municipal - I - Acolho o entendimento firmado no parecer de fls. 13/19 da Assessoria Jurídica deste Gabinete. - II - Fixo, por consequente, despacho normativo com o seguinte teor: "é vedada a outorga de permissões de uso a servidores municipais, para fins de instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos. - III - Expeça-se Portaria para formalização da orientação normativa ora fixada.

Of. E-1/88 - Federação de Entidades Árabe-Americanas - Afastamento Dr. Renato Tuma - No despacho proferido no Ofício E-1/88 da Federação de Entidades Árabe-Americanas (DOF de 12.março.88), fica esclarecido que o afastamento do Dr. RENATO TUMA foi sem prejuízo de vencimentos e de mais vantagens do servidor, sem pagamento de qualquer taxa adicional.

10-011.885-88*13 - CAVO - Cia. Auxiliar de Viação e Obras - Aplicação de penalidade - Nos termos da manifestação de SSO e da AJ deste Gabinete, que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no artigo 66 da Lei 8248 de 7.5.75.

10-012.538-88*35 - Enterra S/A Engenharia - Aplicação de penalidade - Nos termos da manifestação de SSO e da AJ deste Gabinete, que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no artigo 66 da Lei 8248 de 7.5.75.

10-011.883-88*98 - Enterra S/A Engenharia - Nos termos da manifestação de SSO e da AJ deste Gabinete, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no artigo 66 da Lei 8248 de 7.5.75.

10-011.749-88*05 - Enterra S/A Engenharia - Nos termos da manifestação de SSO e da AJ deste Gabinete, que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no artigo 66 da Lei 8248, de 7.5.75.

Telex s/nº/88 - Partido Social Progressista - José Alcides Marzonzinho de Oliveira - Solicita cessação de próprio público para a realização de convenção partidária. - INDEFIRO por afrontosa ao quadro normativo em vigor, que veda a realização de atos de política partidária em repartições públicas.

TRANSCRIÇÃO da Informação oferecida pelo Secretário de Vias Públicas, na carta 50-457/88-EMURB. - DESPACHO: Senhor Victor David - SAR - Precisamos "despoluir" visualmente a Praça João Mendes até 11 de agosto próximo, quando o logradouro será entregue aos municípios em homenagem ao 161º aniversário da fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil. 25.7.88. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.

Senhor Prefeito. No presente expediente a Emurb aborda a situação da Praça João Mendes no que se refere ao seu aspecto visual, sensivelmente prejudicado pela existência de abundante publicidade.

Conforme é do conhecimento de V.Ex.a, esta Secretaria está executando no momento um projeto de remodelação geométrica da calha viária daquela Praça, envolvendo também os demais elementos que contribuem para a valorização do seu

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Diretor de Departamento de Expediente: JOÃO CARLOS PINHEIRO JUNIOR. Jornalista Responsável: ALVARO L.A. GUERREIRO M.T.I.C. 7619 - MS 2381. ASSINATURAS. Entrega SP - Capital: Semestral C\$ 10.200,00; Anual C\$ 20.400,00. Entrega demais localidades: Semestral C\$ 1.800,00; Anual C\$ 3.600,00. VENDA AVULSA. Exemplos do C\$ 80,00 - Exemplo abranco C\$ 100,00. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE: Alameda Santos, 1.156 - CEP 01418 - Cruzeira César. Publicação - DP 411 - Telefone: 883-0335. Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas. Impresso na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP. Rua de Mooca, 1.921 - CEP 07010-10NE (PABX) 291-3344.